

EDITAL Nº 004/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, sob regime estatutário – Lei 092/90 e alterações, para a contratação temporária e emergencial, nos termos da Lei Municipal nº 1227, de 22.03.2023.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais que eventualmente se façam necessários, relativos às etapas desta Seleção Pública dar-se-á com a fixação no mural oficial de publicação dos atos oficiais existentes no Átrio Municipal e no site www.caseiros.rs.gov.br. **Apenas o edital de abertura será publicado na forma de extrato, no Jornal "Folha do Nordeste, cabendo ao candidato interessado acompanhar todos os prazos do cronograma estabelecido abaixo.**

1. As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão acompanhar o seguinte cronograma, que desde já ficam inteiramente científicas, cujos prazos passarão a correr independentemente de nova intimação ou publicação, na imprensa jornalística, a saber:

I- Ordem de eventos referente aos cargos de: Atendente de Educação Infantil, Psicólogo(a), Professor(a) de Ensino Religioso e Professor(a) de Educação Especial.

Período de inscrição e entrega de títulos: De 27.03.2023 a 31.03.2023

Publicação da homologação ou não da inscrição e Resultado da Classificação dos Candidatos: Dia 04.04.2023

Prazo para recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato e o resultado da Classificação dos Candidatos: Dias 05.04.2023 e 06.04.2023.

Sorteio da classificação (se necessário): Dia 07.04.2023 às 10h30min.

Publicação do resultado dos Recursos e Homologação Final da Seleção: Dia 07.04.2023 às 14h.

Entrega da documentação, realização do exame médico, formalização e assinatura do contrato, Início dos serviços: Conforme quadro ANEXO I

II- Ordem de eventos referente aos cargos de motoristas e operadores de máquinas:

Período de inscrição: De 27.03.2023 a 31.03.2023.

Publicação da homologação ou não da inscrição: Dia 03.04.2023

Prazo para recurso da Decisão que homologou ou indeferiu a inscrição de Candidato: Dias 04.04.2023 e 05.04.2023.

Publicação do resultado dos recursos e homologação final da seleção da fase de inscrição: Dia 06.04.2023 às 14h.

Realização da prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas às 9h, na Rua José Maria de Oliveira, nº 300, na cidade de Caseiros-RS, junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação: Dia 10.04.2023 às 08h30min.

Publicação do resultado das provas práticas e respectiva classificação: Dia 12.04.2023 às 14h

Prazo para recurso do resultado das provas e da respectiva classificação: Dias 13.04.2023 a 14.04.2023.

Publicação prévia da classificação da seleção: Dia 17.04.2023 às 10h.

Sorteio da classificação (se necessário): Dia 17.04.2023 às 10h30min.

Publicação do resultado dos recursos e da classificação da homologação final da seleção: Dia 17.04.2023 às 14h.

Entrega da documentação, realização do exame médico, formalização e assinatura do contrato, Início dos serviços: Conforme quadro ANEXO I

1.1 As pessoas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão efetuar sua inscrição das **8h do dia 27.03.2023 até às 17h do dia 31.03.2023**, em horário de expediente, **na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto**, do Município de Caseiros/RS, na Avenida José Francisco Mendes, nº 312, Centro, Caseiros – RS.

1.2 Juntamente com a ficha de inscrição preenchida, nos termos do Anexo II, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Comprovante de escolaridade para cada cargo, conforme constante no item 1.7 .

1.3 Para os cargos de Atendente de Educação Infantil, Psicólogo(a), Professor(a) de Ensino Religioso e Professor(a) de Educação Especial, a classificação se dará mediante pontuação da prova de títulos, de caráter classificatório. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

1.4 Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas, a classificação se dará mediante pontuação da prova prática, de caráter classificatório.

1.5 Os candidatos deverão ter 18 anos completos na data da contratação.

1.6 Poderão participar do presente Processo Seletivo Simplificado as pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade disciplinar, fundada em processo administrativo, de suspensão, demissão ou exoneração por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste Edital em sua integralidade.

1.7 A presente seleção visa a contratação emergencial e temporária de profissional, conforme segue:

CARGO	Vagas Gerais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na contratação	Carga Horária Semanal
Atendente de Educação Infantil	05 (04 CR)	Formação completa em nível médio.	40 horas semanais
Motorista	11 (04 CR)	- Primeiro Grau Incompleto e CNH categoria "D", e experiência, de no mínimo 6 (seis) meses de prática em veículos automóveis. (1) (2)	40 horas semanais
Operador de Máquinas	02 (03 CR)	- Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria "C" e experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários .(1) (2)	40 horas semanais
Psicólogo (a)	01	Nível Superior e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo (a) e Registro no Conselho.	40 horas semanais
Professor (a) de Ensino Religioso	01	Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião, Educação Religiosa, Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento ou em curso cujo currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso Educação Religiosa ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Ensino Religioso, Educação Religiosa ou Ciências da Religião, tudo a ser comprovado com cursos reconhecidos pelo MEC.	20 horas semanais Atendendo nos turnos matutino e vespertino em dias a serem definidos conforme necessidade da escola.
Professor (a) De Educação Especial	01	Licenciatura plena em qualquer área, com Especialização em Educação Especial.	20 horas semanais Turno vespertino

⁽¹⁾ Para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo **D e C**, respectivamente, em conformidade com o CTB e conforme exigência do cargo, por ocasião da **POSSE**. Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH VÁLIDA e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (**Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH**).

⁽²⁾ Experiência comprovada mediante Carteira de Trabalho, Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica

ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo.

1.8 O cargo de **Atendente de Educação Infantil**, para desenvolver seus trabalhos junto à Escola Municipal de Educação Infantil Crescendo com Você, em horários a serem definidos e perdurará pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.9 Os cargos de **Professor com formação em Ensino Religioso e Educação Especial**, para desenvolver seus trabalhos junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, em turno a ser definido pela escola e perdurará pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.10 Os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** para desenvolver seus trabalhos junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação e /ou Secretaria Municipal de Agricultura, com 40 horas semanais e perdurará pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.11 O cargo de **Psicólogo (a)** para desenvolver seus trabalhos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência em Assistência Social, com 40 horas semanais e perdurará pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.12 A remuneração a ser paga aos contratados, será correspondente ao vencimento básico da categoria de cada cargo, de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, e será reajustada na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificarem os vencimentos dos cargos, cujas funções têm a mesma demoninação.

1.13 Vencimentos com referência no mês de **Fevereiro /2023:**

Atendente de Educação Infantil: R\$ 2.061,40 (dois mil e sessenta e um reais com quarenta centavos).

Motorista: R\$ 2.061,40 (dois mil e sessenta e um reais com quarenta centavos).

Operador de Máquinas: R\$ 2.061,40 (dois mil e sessenta e um reais com quarenta centavos).

Professor de Ensino Religioso: R\$ 2.662,86 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais com oitenta e seis centavos) com curso de pós graduação.

Professor de Educação Especial: R\$ 2.662,86 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais com oitenta e seis centavos) com curso de pós graduação.

1.14 Na hipótese de igualdade total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, observada essa ordem:

- a) Aquele que tiver maior idade;
- b) Sorteio na Secretaria Municipal da Educação de Caseiros/RS, organizado por Comissão Designada, podendo ser acompanhado pelos candidatos que desejarem.

1.15 A pontuação de títulos obedecerá ao seguinte critério:

Itens	Pontuação
1 Pós graduação Especialização (limitado a um título) Mestrado Doutorado (todos concluídos) Exceto o Curso de exigência do cargo.	1,25 2,0 3,0
2 Graduação – Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (Concluído) Exceto o Curso de exigência do cargo	1,0
3 Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. Desde que relacionados com o cargo da inscrição (participante ou palestrante, painalista ou organizador), com data da realização do evento dentro dos últimos cinco anos , contados da data de encerramento do período para a entrega dos títulos, de acordo com o descrito abaixo, exceto o Curso de exigência do cargo: I. Até 20 horas II. De 21 a 40 horas III. De 41 a 60 horas IV. De 61 a 100 horas V. De 101 a 250 horas VI. De 251 a 350 horas..... VII. Acima de 350 horas (Curso com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 8 horas – 01 mês: 80 horas)	0,15 0,20 0,25 0,30 0,40 1,00 1,25
4 Publicação Impressa	0,10

<p>5 Máximo de 10 (dez) pontos nesta prova e máximo de 10 (dez) títulos por candidato.</p>
<p>6 O curso de exigência do cargo não será utilizado para a pontuação. Títulos de formação de nível médio, técnico (médio, pós-médio) não serão pontuados. Títulos de graduação ou pós- graduação, além do de exigência terão pontuação conforme itens 1 e 2.</p>
<p>7 Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.</p>
<p>8 Para a comprovação do item 3 desta grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão de curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida. Cabe à Comissão a análise criteriosa da idoneidade dos títulos apresentados.</p>
<p>9 Os diplomas de Graduação – Curso Superior ou Licenciatura Plena e os de Pós- Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso das respectivas disciplinas.</p>
<p>10 Caso o (a) candidato (a) seja detentor (a) de formação múltipla, graduação ou pós-graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título.</p>
<p>11 Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.</p>
<p>12 Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados dentro do disposto no item 3, onde será inserido.</p>
<p>13 Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.</p>
<p>14 Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.</p>

1.16 Os títulos de formação complementar só serão pontuados se emitidos por Instituição de Educação Superior devidamente cadastradas no Ministério da Educação. Para consultar a relação de instituições cadastradas, acesse o Cadastro e-MEC no site: emec.mec.gov.br, ou expedidos por Órgãos Públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

2 Os títulos serão entregues, pelo próprio candidato, que deverá apresentar seu documento de identidade original ou por procuração, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de títulos, bem como documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado, através de instrumento público

ou particular, contendo poder específico para a entrega dos títulos. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório pelo outorgante.

3 O candidato deverá apresentar uma fotocópia de cada título, bem como o título original, sendo que o servidor encarregado do recebimento dos mesmos fará a conferência de cada cópia apresentada com o título original para autenticação ou poderá ser apresentado através de cópia autenticada em cartório, dispensando-se a apresentação do título original.

4 Juntamente com os títulos, deverá ser apresentada/encaminhada relação dos mesmos, em formulário próprio, conforme modelo Anexo III deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a outra será encaminhada à Comissão de Seleção. **Nesta relação deverão constar apenas 10 (dez) títulos listados para entrega.**

5 Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados mesmo que enviados.

6 Na relação de títulos o candidato declarará expressamente o curso que possui como requisito de habilitação para o cargo, devendo anexar seu comprovante junto aos demais títulos. Se o candidato deixar de apresentar este comprovante o mesmo poderá não ter seus títulos pontuados ou ainda, a Banca poderá utilizar outro título apresentado para comprovar esta habilitação exigida.

7 Os títulos e respectiva relação serão entregues em envelope, devidamente identificado com seu nome e cargo.

8 Os documentos comprobatórios de título não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

9 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório de alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

10 Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos dos candidatos, bem como o encaminhamento de um mesmo título em duplicidade,

com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos. Comprovada a culpa do candidato este será excluído da seleção.

11 Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade de pontos, conforme disposição supra.

12 A prova prática para os cargos de motorista e operador de máquina observará o seguinte:

a) para operador de máquinas destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado de operador de máquina, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo e consistirá na condução de operação de uma **Retroescavadeira** e será composta de avaliação de manobras em local determinado, direção e manuseio da máquina, e avaliação das condições da máquina;

b) para motorista destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado de motorista, constando de demonstração de direção veicular consistirá na condução de um **Automóvel e/ou Ônibus** e será composta de avaliação de manobras em local determinado, direção de veículo em percurso na via pública, e avaliação das condições do veículo.

12.1. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **60%** (sessenta por cento) pontos.

12.2. Na aplicação da prova, com utilização de Máquina, Automóvel e/ou Ônibus de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

12.3. Haverá um tempo máximo para a realização de cada item/quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos

necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

12.4. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

12.5. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo.

13. Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição;
- b) Ao resultado da prova prática;
- c) À classificação dos candidatos.

13.1. Todos os recursos serão interpostos no prazo de dois dias, a contar do dia do ato da divulgação do edital, por evento.

13.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, no prazo marcado por Edital, na forma de requerimento, conforme modelo Anexo III deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- a) Inscrição;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Circunstanciada exposição e a razão da reforma da classificação;

13.3. A ficha de avaliação da prova de títulos será fornecida mediante solicitação inscrita do candidato.

13.4. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

13.5. Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima ou os

fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.

13.6 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.

14. A contratação do cargo obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.

15. A publicação para a contratação do candidato será feita por Edital, publicado no mural do átrio da Prefeitura Municipal e, paralelamente, será feita a comunicação ao candidato, via telefone ou via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado o referido endereço.

16. São requisitos para o ingresso no serviço público, a serem apresentados quando da contratação:

a) Estar devidamente aprovado na seleção pública simplificada, classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

f) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar, ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º, do artigo 37 da Constituição Federal;

h) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como com a compatibilidade para os casos de

deficiência física;

i) Declaração negativa de cumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;

j) Comprovante de cadastro de CPF, PIS/PASEP, Identidade Civil, título eleitoral, carteira de trabalho;

k) Comprovante de escolaridade, registro no Conselho de Classe e certidão que está quite com o conselho

l) Duas fotos 3x4;

m) Certidão de nascimento ou casamento;

n) Certidão dos filhos (as) ou termo de guarda (filhos menores de 06 anos deve apresentar carteirinha de vacinação e para os filhos maiores de 06 anos deve apresentar a frequência escolar);

o) Número da conta bancária no BANRISUL;

p) Declaração de bens e dependentes, bem como o CPF dos dependentes;

q) Alvará de folha corrida, da comarca do domicílio do candidato, de inexistência de condenação criminal – Justiça Estadual (fórum) ou pelo site www.tjrs.jus.br no campo serviços e certidão federal pelo site www.jfrs.jus.br no campo certidão online (civil e criminal);

r) Declaração que não possui contra si decisão transitada em julgado de vedação de ingresso no serviço público;

s) Comprovante de residência.

t) Declaração de remuneração recebida em outros vínculos - ordenação para fins de desconto conforme modelo Anexo VIII da IN RFB nº 2110/2022.

17. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

18. A não apresentação dos documentos e/ou exames acima, por ocasião do aproveitamento do candidato aprovado, anulam todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição nesta Seleção.

19. Não é concedida vaga especial para pessoas com deficiência na presente seleção, ante a impossibilidade de fracionamento em decorrência de não alcançar o percentual de

5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo do total de vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 756, de 10 de agosto de 2009.

20. O candidato aprovado que desistir da contratação fica excluído da ordem.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Caseiros – RS, 22 de março de 2023

MARCOS CAZANATTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO, INÍCIO DOS SERVIÇOS.

CARGO: Atendente de Educação Infantil	
Evento	Data / Horário
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	10.04.2023 / 08h30min
REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO	10.04.2023 / 10h
FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	10.04.2023 / 11h
INÍCIO DOS SERVIÇOS	10.04.2023 / 13h15min

CARGO: Motorista	
Evento	Data
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	18.04.2023 / 08h30min
REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO	18.04.2023 / 10h
FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	18.04.2023 / 11h
INÍCIO DOS SERVIÇOS	18.04.2023 / 13h15min

CARGO: Operador de Máquinas	
Evento	Data
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	18.04.2023 / 08h30min
REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO	18.04.2023 / 10h
FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	18.04.2023 / 11h
INÍCIO DOS SERVIÇOS	18.04.2023 / 13h15min

CARGO: Psicólogo	
Evento	Data
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	10.04.2023 / 08h30min
REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO	10.04.2023 / 10h
FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	10.04.2023 / 11h
INÍCIO DOS SERVIÇOS	10.04.2023 / 13h15min

CARGO: Professor de Educação Especial	
Evento	Data
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	10.04.2023 / 08h30min
REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO	10.04.2023 / 10h
FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	10.04.2023 / 11h
INÍCIO DOS SERVIÇOS	10.04.2023 / 13h15min

CARGO: Professor de Ensino Religioso	
Evento	Data
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	10.04.2023 / 08h30min
REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO	10.04.2023 / 10h
FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO	10.04.2023 / 11h
INÍCIO DOS SERVIÇOS	10.04.2023 / 13h15min

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:

- () Atendente Educação Infantil
- () Motorista
- () Operador de Máquinas
- () Psicólogo
- () Professor de Educação Especial
- () Professor de Ensino Religioso

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____ n° _____

Cidade: _____ CEP: _____

CPF: _____ CI: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Email: _____

Declaro que preencho todos os requisitos para a contratação.

_____, ____ / ____ / ____

(Local e data)

Assinatura

ANEXO III RELAÇÃO DE TÍTULOS

(A CARGO DA BANCA)

NOTA: _____

RESP: _____

CARGO:

- () Atendente Educação Infantil
- () Motorista
- () Operador de Máquinas
- () Psicólogo
- () Professor de Educação Especial
- () Professor de Ensino Religioso

Nome do Candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Campos preenchidos pelo candidato				Uso da Comissão	
	Nº de horas	Histórico/ Resumo	Pré pontuação	D – Deferido / - Indeferido	Pontuação
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					

***Observação: Preencher com letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas vias), conforme Edital. (*) os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha e pré- pontuados pelo candidato.**

- Declaro sob as penas da Lei, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso _____(concluído): cujo comprovante estou anexando à presente relação.

- OBS: O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter postulados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo
recebimento

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, ap. _____, no Bairro _____, na cidade de _____, nomeio e constituo _____, Carteira de Identidade sob nº _____, como meu procurador, com poderes específicos para proceder na minha inscrição e entrega de títulos, Seleção Pública – Edital nº _____, para contratação emergencial e temporária pelo Município de Caseiros, e também interpor recursos.

_____, _____ de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V FORMULÁRIO DE RECURSO

CARGO:

- Atendente Educação Infantil
- Motorista
- Operador de Máquinas
- Psicólogo
- Professor de Educação Especial
- Professor de Ensino Religioso

Nº DO PROTOCOLO DA INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO—(ASSINALE O TIPO DE RECURSO)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

EXEMPLO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Síntese dos Deveres: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.

Exemplo de Atribuições: Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração, ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos; executar outras tarefas afins.

MOTORISTA:

Descrição Sintética: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e Veículos do Município.

Descrição analítica: Dirigir máquinas e equipamentos rodoviários, automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter máquinas, equipamentos rodoviários e veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários; executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

Descrição analítica: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamentos, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviço de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores;

operar com rolo-compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos, quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu supervisor qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO(a)

Síntese das atribuições: Prestar assistência psicológica em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e estudantes.

Exemplo das atribuições: Atender diversas entrevistas com servidores municipais para o fim de controle no ingresso, fazer visitas na rede escolar municipal, preencher e assinar laudos de verificação; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher uma ficha única e individual para os servidores; preparar relatórios mensais, atender e orientar estudantes da rede escolar municipal e a outros designados pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR(A):

Descrição Sintética: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planeamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.

Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações dos alunos; participar de atividades extra-classe; coordenar a área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões da classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Caseiros

SELEÇÃO PÚBLICA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EXTRATO DE EDITAL Nº 04/2023

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob regime estatutário, para contratação por necessidade emergencial e temporária, para os cargos de: **05 Atendente de Educação Infantil (04 CR), 11 Motoristas (04 CR), 02 Operadores de Máquinas (03 CR), 01 Psicólogo**, seleção com 40 horas semanais e **01 Professor(a) de Ensino Religioso e 01 Professor(a) de Educação Especial**, seleção com 20 horas semanais, para trabalhar junto às Secretarias Municipais, em horários a serem definidos pela Administração Municipal. **INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TÍTULOS:** Somente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte de Caseiros, **a partir das 8h do dia 27 de março de 2023 até às 17h do dia 31 de março de 2023**. O edital de abertura já contempla todos os prazos deste certame. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no site www.caseiros.rs.gov.br ou na Prefeitura Municipal, sita Av. Mário Cirino Rodrigues, 239. Caseiros, em 22 de março de 2023. **MARCOS CAZANATTO**, Prefeito Municipal em Exercício.